Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

SÃO JORGE D' OESTE

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 26/04/2021.

HORÁRIO: 14h00.

Terra dos Lagos do Iguaçu

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE 001 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
002
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORANDO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

São Jorge D'Oeste – PR 09 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO SANTIN, Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, por meio desta vem solicitar a contratação de empresa para especializada para elaboração de Website (Portal da Transparência), e prestação de serviços de manutenção e suporte para do mesmo, para o município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CARLOS ALBERTO SANTIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 3259/2021

GRUPO Mar Virtual
Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 266 – Centro – (46) 3536-5397
CNPJ: 05.077.337/0001-10 - 85660-000 - Dois Vizinhos – PR
comercial@marvirtual.com.br - www.marvirtual.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
03
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa;	UN	1	R$4.900,00	R$4.900,00

Mar Virtual
Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 266 – Centro – **(46) 3536-5397**
CNPJ: 05.077.337/0001-10 - 85660-000 - Dois Vizinhos – PR
comercial@marvirtual.com.br - www.marvirtual.com.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
0'4
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		• Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.				
	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	Mês	24	R$480,00	R$11.520,00
					Total	**R$16.420,00**

Local e data:

Dois Vizinhos – PR | 17 de março de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

Jeferson Vagner Leonhardt Albino

MAR VIRTUAL LTDA:05077337000110

Assinado de forma digital por MAR VIRTUAL LTDA:05077337000110
Dados: 2021.03.17 09:01:14 -03'00'

Jonica

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De: Comercial - Grupo Mar Virtual <comercial@marvirtual.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de março de 2021 09:02
Para: 'Jonica'
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE
Anexos: 2021-03-17 Orçamento PMSJO.pdf

GRUPO Mar Virtual
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO & DESENVOLVIMENTO WEB

Bom dia!

Segue em anexo orçamento.

O mesmo será utilizado para abertura de licitação?

Obrigado!

Atenciosamente,

Jéferson Albino
Grupo Mar Virtual
(46) 3536-5397 / 9 9978-2066
comercial@marvirtual.com.br
www.marvirtual.com.br

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 12 de março de 2021 15:22
Para: comercial@marvirtual.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE

Boa Tarde,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para ELABORAÇÃO DE WEBSITE.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social:Zuve Tecnologia CNPJ: 21963948000112

Endereço: Rua Brasilia, 535

E-mail: atendimento@zuve.com.br Telefone/Celular(46) 3523-2450

P.M. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 6

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);	UN	1	R$9800,00	R$9800,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 007 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		• O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.				
	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	Mês	24	750	R$18000,000
					Total	**R$27800,00**

Local e data:

Carimbo e assinatura do responsável:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: marco@zuve.com.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 15:15
Para: 'Jonica'; atendimento@zuve.com.br
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE
Anexos: WEBSITE PARA PORTAL DA TRANSPARENCIA 11.03.2021.docx

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento solicitado, espero que tenha atendimento as suas expectativas.

Marco Deritti
ZUVE Tecnologia
46 3523 2460
marco@zuve.com.br | http://www.zuve.com.br
Skype: deritti.ti

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 13:22
Para: atendimento@zuve.com.br
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação para ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Segue abaixo solicitação de cotação de preços, conforme email de 29 de Março de 2021

Lote: 01 Item: 1

Descrição do Produto/Serviço:

Elaboração Website - Criação de Portal Institucionale Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR com os seguintes requisitos:

• O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet;

• O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

• O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação;

• Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência;

• O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele;

• A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro;

• O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades;

• O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade;

RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nosso alvo é a sua meta

Continuação da página 01

• A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);

• O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa;

• Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público.

A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal.

Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.

Unidade : UN Quantidade: 01 Preço Unitário: R$2.500,00 Preço Total: R$2.500,00

Lote: 01 Item: 2

Descrição do Produto/Serviço:

•Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.

Unidade : Mês Quantidade: 24 Preço Unitário: R$500,00 Preço Total: R$12.000,00

Valor total do Orçamento: R$14.500,00 (Válido por 30 dias)

Dois Vizinhos, 29 de Março de 2021

Renato Matos
Gerente Comercial

RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.344.751/0001-68
Rua Gustavo Ladeira, 11, apto 207, bloco 03 - Belo Horizonte - MG (Sede Adm)
rlxmarketingecomunicacao@gmail.com
(46)98802-5052

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: Renato Matos <rlxmarketingecomunicacao@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de março de 2021 15:52
Para: Jonica
Assunto: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE
Anexos: ORÇAMENTO SITE PREF SÃO JORGE.pdf

Boa tarde,

Jonica,

Conforme solicitação, segue anexo ORÇAMENTO para ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO
Qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Renato Matos
Gerente Comercial
RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO
(46)98802-5052

Enviado do Email para Windows 10

De: Jonica
Enviado:segunda-feira, 29 de março de 2021 08:21
Para: rlxmarketingecomunicacao@gmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação para ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica Mª Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

HUNER

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: Huner TI Colaborativa **CNPJ:** 17.648.612/0001-98

Endereço: Rua Manoel Ribas, 665 – Vila Isabel

E-mail: comercial@huner.com.br **Telefone/Celular:** (46) 9920-6424

Solicitamos cotação de preços para:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br);	Mês	12	R$ 448,82	R$ 5.385,84

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		• O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todo o custo deste treinamento deve ficar a cargo da empresa apenas sendo possível sua realização após a o término da pandemia do CoronaVirus, caso contrário, o treinamento será realizado de forma remota • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias.				
02	01	Serviço de Manutenção, suporte e Hospedagem	Mês	12	R$ 224,41	R$ 2.692,92

Pato Branco, 30 de março de 2021.

TIAGO LAZAROTTO:06898843974

Digitally signed by TIAGO LAZAROTTO:06898843974
Date: 2021.03.30 09:29:47 -03'00'

Tiago Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER TI COLABORATIVA LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jonica

De: paulo <paulo@huner.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de março de 2021 10:19
Para: 'Jonica'
Assunto: WebSite Exclusivo - Orçamento
Anexos: Orçamento - WebSite Exclusivo.pdf

Bom dia Jonica, tudo bem?

Conforme solicitado, em anexo orçamento com itens separados.

Por gentileza confirme o recebimento do e-mail.
Atenciosamente,

Paulo Martins Gaspar

HUNER TI Colaborativa
HUNER Comércio e Serviços

Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília
CEP: 85.504-313 – Pato Branco - PR
Fone (46) 3225-7318
Whatsapp HUNER (46) 9 9920-6424

www.huner.com.br

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE WEBSITE E MANUTENÇÃO.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA
COTAÇÃO 1	HUNER TI COLABORATIVA LTDA	17.648.612/0001-98	15/03/2021
COTAÇÃO 2	MAR VIRTUAL LTDA	05.077.377/0001-10	17/03/2021
COTAÇÃO 3	RLX MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	22.344.751/0001-68	29/03/2021
COTAÇÃO 4	ZUVE TECNOLOGIA	21.963.948/0001-12	29/03/2021

ITEM	Descrição	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	VALOR R$ MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	ELABORAÇÃO WEBSITE - CRIAÇÃO DE PORTAL INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR	1	5.385,84	4.900,00	2.500,00	9.800,00	2.500,00	9.800,00	5.646,46	2.500,00
2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site	24	224,41	480,00	500,00	750,00	224,41	750,00	488,60	5.385,84
	Total									**7.885,84**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
Jonica Maria Caetano

OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANÁ. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 06 de Abril de 2021.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

Jonica Maria Caetano
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 015

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 016 158 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 049/2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de	UN	1	2.500,00	2.500,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 017 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	Mês	24	224,41	5.385,84
					Total	**7.885,84**

Prazo de vigência: **24 meses, Podendo ser prorrogado.**
Prazo de entrega: **24 meses, Podendo ser prorrogado.**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 06 de Abril de 2021.

Jonica Maria Caetano
Jonica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 018

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatorio, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 04 / 2021

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
019

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **7.885,84 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 07/04/21.

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **07/04/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 04 / 2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria n° **2047/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 04 / 2021

022

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **26/04/2021 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçú, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 07/04/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
023

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/04/2021

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **58/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 07/04/2021.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 94/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 58/2021,** tendo como **objeto** a contratação de empresa especializada na elaboração de website (portal da transparência) e prestação de serviços de manutenção e suporte para o mesmo, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Administração, conforme memorando de 09/02/2021.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados, especialmente por tratar-se de atender a lei da transparência pública.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto

a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
026
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 07 de abril de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que recebeu Certificado de dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável de Turismo, para o empreendimento CFP – Ampere, na cidade de Ampere, Estado do Paraná.

JOSÉ ANTONIO FARES
Diretor Regional do SENAI Paraná

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS DA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO PRANCHA, MERCEDES BENZ ATRON 2729- 6 X 4, ANO 2013, PLACA AXN-0275 CHASSI Nº 9BM693328DB90595903 DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A SER EXECUTADO EM DUAS UNIDADES DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) CADA UM, LOCALIZADOS PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M, SOBRE O LOTE -01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE.

Sessão de entrega de envelopes: 26/04/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 26/04/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 45- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE. 07/04/2021

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º45/2021.. com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/Nº	Valor R$
39/2021	COLLA & DI DOMENICO LTDA	13.072.236/0001-28	18.609,93

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, toma público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º46/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/Nº	Valor R$
40/2021	Marciana Kozak Me	12.245.477/0001-87	34.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas para atender a Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Abril de 2021 às 08:30H.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Abril de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Abril de 2021.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 37/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ETANOL, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, toma público que:

1) Fica ALTERADA a data de abertura da sessão do pregão para dia 20 de abril de 2021 às 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

Samantha Pécoits - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	3.474,79
COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL	8.960,00
[illegible] COMERCIO DE EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA ME	2.604,00
[illegible] EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	5.730,00
[illegible] - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.012,50
[illegible] CARVALHO COMERCIAL	12.860,00
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	3.020,03
CIRUTAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	4.567,50
[illegible] SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12.591,50
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	3.550,00
[illegible] LTDA	4.250,05
[illegible] - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	2.380,00
KLEISE [illegible] ZANATO MOVEIS	4.940,83
[illegible] - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	516,00
[illegible] COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	1.875,00
[illegible] EIRELI	1.399,00

Salto do Lontra, 07 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Salto do Lontra/PR, em prorrogação ao Decreto nº 039, de 08 de abril de 2020.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavirus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessários para conter a pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no município de Salto do Lontra/PR, com efeitos retroativos a contar do dia 01 janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 07 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 074 de 08 de Março de 2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2021.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

2º - Indeferida as inscrições dos candidatos ao TESTE SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 03/2021.

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2021.

Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal
Sedenir Rhoden - Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 04/2021, toma público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologista e obstetra, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 13 de abril de 2021, às 14:00 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Nouri Baú, nº 975, centro:

Empresa Interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	DIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura. Salto do Lontra, 07 de abril de 2021.

Fabiano Romani - Presidente da Comissão de licitação

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 027

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 028 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora ELIANE HOFFMANN PADILHA, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.
Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod358080

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA TROCA E SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS DA CAIXA DE CÂMBIO DO CAMINHÃO PRANCHA, MERCEDES BENZ ATRON 2729- 6 X 4, ANO 2013, PLACA AXN-0275 CHASSI Nº 9BM693328DB90595903 DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/04/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod358083

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A SER EXECUTADO EM DUAS UNIDADES DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) CADA UM, LOCALIZADOS PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M, SOBRE O LOTE -01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE.
Sessão de entrega de envelopes: 26/04/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 26/04/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 07/04/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod358101

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/04/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod358119

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º45/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
39/2021	COLLA & DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	15.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 07/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE-PR,, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º46/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
40/2021	Marciana Kozak ME	12.243.477/0001-87	34.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 07/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod358126

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 029 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 **(nove)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, **do tipo: "Menor preço Por lote",**

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **26/04/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição no **ANEXO I.**

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses,** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termo da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

A entrega do Edital com todas as informações do certame, tem um custo de R$ 20,00 (vinte reais), o qual deverá ser comprovado através de (DAM), no momento da retirada do Edital ou através do site da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste sem a necessidade de pagamento da taxa.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 058/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 058/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 032 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado.**

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a

contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.2.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.1.4.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações

contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão. **8.1.4.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES
8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).
8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail
9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**
11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente

em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)**

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:
15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item** 7);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver,

para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a

aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
040

ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
26.3. A previsão de retirada é em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências

para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.
27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
043

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 044 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 845

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 046 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 07/04/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58851	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a	1,00	UN	2.500,00	2.500,00

		todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
2	58852	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	24,00	MES	224,41	5.385,84
					TOTAL.....	**7.885,84**

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....7.885,84 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

São Jorge D'Oeste, 07/04/2021

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 649

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

21

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 053 DE LICITAÇÃO

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 054 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
655
PROC. DE LICITAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
056

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 057 PROC. DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Licitação Pregão N° 058/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e **.....**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, **.....**, estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº **.....**, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 058/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, conforme Anexo I – Termo de referência.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 659

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 060

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas,

colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 58/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 58/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL n° 58/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 064 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2021.

Assinatura da Contratante Assinatura da Contratada

Testemunhas:

---	---
NOME:	NOME:
RG:	RG:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 065 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
066

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
067

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

PAÇO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 063 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2334
Data 08/04/21
Página 11

buscade

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
069
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021.

Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR
CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ, 07.854.005/0001-20
Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030
Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.500.180-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.500.180-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/12/2013

NOME: **SERGIO LUIZ CARVALHO**

FILIAÇÃO: ADÃO CARVALHO
GEMA ZANATTA CARVALHO

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, 1 OFICIO
C.CAS=2777, LIVRO=8BAUX, FOLHA=177

CPF: 706.948.859-91

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO

073

buscade

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
071
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, com sede Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20 e Inscrição Estadual isento, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.826.804-4 e CPF n.º 021.211.609-65, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a) Sérgio Luiz Carvalho,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.500.180-6 e CPF n.º 706.948.859-91, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, perante Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 120 dias

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-510 - Telefax: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO.
Em test da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
26 de Abril de 2021
ESCREVENTE- CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO
R$7,16
0184844SVAA00000004844210 - Confira em:
http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR
CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ, 07.854.005/0001-20
Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030
Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.° 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/09/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.826.804, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 021.211.609-65, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pernambuco, 977, Centro, CEP 85601-300, única sócia da firma que gira sob o nome empresarial de "BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 228, Esquina com Rua Florianópolis, Sala 42, Edifício Empresarial Araçá Grande, Centro, CEP 85601-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205651651 por despacho em sessão de 21 de Fevereiro de 2006 e cujo último ato esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20135349303 por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Vacaria - RS., casado em regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 22/12/1951, empresário, portador Carteira de Identidade Civil - RG nº 1.020.280-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 368.196.119-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1196, Apto 402, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara que é conhecedor pleno da situação econômica-financeira da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA - A sócia LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transfere, por este instrumento, 200 (duzentas) quotas, no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) ao sócio VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, dando pelo presente, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA QUINTA - O sócio adquirente VANDERLEI RAIMUNDO PILATI assume total responsabilidade pelas quotas ora adquiridas

CLAUSULA SEXTA - Fica alterada a Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social onde menciona a distribuição do capital: Leila Cristina Pilati Carvalho 20.000 quotas - R$ 20.000,00, passando a ser: Leila Cristina Pilati Carvalho 19.800 quotas - R$ 19.800,00 e Vanderlei Raimundo Pilati 200 quotas - R$ 200,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Sétima Alteração de Contrato Social, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
Leila Cristina Pilati Carvalho	19.800	19.800,00	99,00
Vanderlei Raimundo Pilati	200	200,00	1,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 072 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORTO - ESCREVENTE

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Mun. São Jorge Confere com o Original
26 ABR 2021
Diego de Oliveira

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.
CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.
CNPJ/MF Nº 07.854.005/0001-20
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/09/1976, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.826.804-4, expedida pela SSP/PR., e CPF nº 021.211.609-65, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR., à Rua Pernambuco, 977, Centro, CEP 85601-300 e VANDERLEI RAIMUNDO PILATI, brasileiro, maior, capaz, natural de Vacaria - RS., casado em regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 22/12/1951, empresário, portador Carteira de Identidade Civil - RG nº 1.020.280-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 368.196.119-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Clevelandia, 1196, Apto 402, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de "BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME", com sede e foro em Francisco Beltrão - PR., à Rua Otaviano Teixeira Dos Santos, 228, Esquina com Rua Florianópolis, Sala 42, Edifício Empresarial Araçá Grande, Centro, CEP 85601-030, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205651651 por despacho em sessão de 21 de Fevereiro de 2006 e cujo último ato esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20135349303, por despacho em sessão de 13 de Setembro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.005/0001-20, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

"CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 228, ESQUINA COM RUA FLORIANÓPOLIS, SALA 42, EDIFÍCIO EMPRESARIAL ARAÇÁ GRANDE, CENTRO, CEP 85601-030, FRANCISCO BELTRÃO - PR.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE; SERVIÇOS DE PÁGINA (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
073
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO - ESCREVENTE
R$6,60

Mun. São Jorge Confere com o Original
26 ABR 2021
Diego de Oliveira

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.º 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R$	%
Leila Cristina Pilati Carvalho	19.800	19.800,00	99,00
Vanderlei Raimundo Pilati	200	200,00	1,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à sócia LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 074 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Vader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefax: (46) 2055-2200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO - ESCREVENTE
R$6,65

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
26 ABR 2021
Diego da Oliveira

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.

CNPJ/MF N.° 07.854.005/0001-20

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 05 de Março de 2014.

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

VANDERLEI RAIMUNDO PILATI

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-0200
Reconheco por Verdadeira a(s) firma(s) de:
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI
Em test. da Verdade Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25 de Março de 2014
ESCREVENTE MARCEL DE TONI R$0,95 + 0,52
Para: 03vtl. 16oDe - bnin7 5SS - Confira em http://fiscarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014
SOB NUMERO: 20141791640
Protocolo: 14/179164-0, DE 26/03/2014
Requerente: 41 2 0545165 1
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-0200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/04/2021
CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO - ESCREVENTE
R$6,68
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Tabelião de Notas
Emol. SVRS pag.
Autenticação de Cópia
FTN37282

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
075
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
26 ABR 2021
Diego de Oliveira

buscade

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
076
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 058/2021.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.854.005/0001-20 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **176**/2017, realizado pelo Município de São Jorge D'Oeste – PR..

Francisco Beltrão – PR, 23 de Abril de 2021.

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
RG: 6.826.804-4SSP/PR
CPF: 021.211.609-65
Sócia Administradora

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ, 07.854.005/0001-20
Endereço, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228, Sala 42, Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP, 85601-030
Sergio@ceicom.com.br - Fone: 046 3524-3754

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 077 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2106511187

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41205651651	07.854.005/0001-20	21/02/2006	21/02/2006

Endereço Completo
Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 228, ESQUINA COM RUA FLORIANOPOLIS SALA 42, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Objeto Social
SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65	R$ 19.800,00	Sócio	S	
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI	368.196.119-00	R$ 200,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
07/03/2014	20141791640	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2021, às 08:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHECTPUA**.

PRC2106511187

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
078
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07854005000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 58/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.854.005/0001-20 **Fornecedor :** BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda **E-mail:** sergio@ceicom.com.br

Endereço : Rua Octaviano Teixeira dos Santos 228 Sala 42 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030 **Telefone:** 46 3524-3754 **Fax:** **Celular:** 46 999753612

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO **CPF:** 021.211.609-65 **RG:** 68268044

Endereço representante: Rua Marques de Abrantes 765 casa - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-240 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a	1,00	UN	2.500,00			2.490,00	2.490,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 079

Municíp[illegible]e São Jorge D'Oeste
Pregão Presencial 58/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.854.005/0001-20 **Fornecedor :** BUSCA DE Serviços de Provedor de Internet Ltda **E-mail:** sergio@ceicom.com.br
Endereço : Rua Octaviano Teixeira dos Santos 228 Sala 42 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030 **Telefone:** 46 3524-3754 **Fax:** **Celular:** 46 999753612
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO **CPF:** 021.211.609-65 **RG:** 68268044
Endereço representante: Rua Marques de Abrantes 765 casa - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-240 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias							
002	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	24,00	MES	224,41			224,00	5.376,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **7.866,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **7.866,00**

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: 60 dias

BUSCA DE Serviços de Provedor de Internet Ltda
CNPJ: 07.854.005/0001-20

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO
083

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
081
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.826.804-4 SESP e CPF nº 021.211.609-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Marques de Abrantes, 765, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.604-240. Celular 46 99975-3612.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 092 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº 07.854.005/0001-20

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

buscade

PREGÃO Nº. 058/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
084
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atestado de Qualificação Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão/PR, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME possui QUALIFICAÇÃO TÉCNICA na prestação de serviços de Desenvolvimento, Manutenção / Suporte e armazenamento de sites. Sendo que presta os serviços relacionados para nossa empresa.

A empresa encontra-se MUITO SATISFEITA com os serviços prestados pela referida empresa.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2021.

CLAUDINEY DEL CIELO
Assessor de Comunicação e Imprensa

CLAUDINEY DEL CIELO
Assessor de Comunicação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.854.005/0001-20 MATRIZ		21/01/2006

NOME EMPRESARIAL
BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	228	SALA 42 EDIF EMPRES. ARACA GRANDE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-030	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-3754

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **19:09:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.854.005/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:18 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **20C5.5A23.4E50.31BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
087
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024018336-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.854.005/0001-20**
Nome: **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
088
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°33234/2020

RAZÃO SOCIAL: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 07.854.005/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115738
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 228 - Q 278 L 01-A S 42 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Provedores de acesso às redes de comunicações, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2020
DATA DE VALIDADE: 29/12/2020
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES: Encontra-se no 6º Parcelamento Convencional perante a Receita Federal. Além disso possui 1 Parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJXXHQ5QA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

REQUERENTE: LEILA
PROTOCOLO: 10110/2020
EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 30/10/2020 - 11:26:14

Voltar Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
089
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.854.005/0001-20
Razão Social: BUSCADE SERV DE PROVEDOR DA INTERNET LTD
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 228 SALA 42 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042101275183560723

Informação obtida em 23/04/2021 19:05:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
090
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Certidão nº: 13395087/2021
Expedição: 23/04/2021, às 19:06:38
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.854.005/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.3**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205651651	07.854.005/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	15

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07854005000120	BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA: 07854005000120	896179117828536963 7	24/06/2020 a 24/06/2021	Sim
Contador	78710634991	MARIO AORELIO LOPES:78710634991	827230473265364807 3	26/02/2020 a 26/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.
E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2020 às 17:21:05

81.7A.A2.D7.4E.8C.21.04
6C.31.A7.9B.9C.A3.C2.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 092

Entidade: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
NIRE	41205651651
CNPJ	07.854.005/0001-20
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/02/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12006

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12006
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (13.672,52)	R$ 30.478,36
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R$ (13.672,52)	R$ 30.478,36
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R$ 531.376,80	R$ 597.830,41
VENDAS DE SERVICOS		R$ 531.376,80	R$ 597.830,41
VENDA DE SERVICOS		R$ 531.376,80	R$ 597.830,41
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (56.024,20)	R$ (62.422,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (56.024,20)	R$ (62.422,30)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R$ (56.024,20)	R$ (62.422,30)
(-) DESPESAS OPERAC. E ADMINIST.		R$ (428.737,30)	R$ (464.272,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (303.550,22)	R$ (322.377,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (203.683,13)	R$ (231.055,75)
(-) FERIAS		R$ (36.709,76)	R$ (28.384,65)
(-) 13º SALARIOS		R$ (19.648,38)	R$ (21.500,97)
(-) FGTS		R$ (30.269,06)	R$ (26.348,29)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (378,69)	R$ (150,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (12.472,40)	R$ (14.327,90)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (336,00)	R$ (610,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (125.187,08)	R$ (141.895,34)
(-) DESP.C/SERVICOS PROFISSIONAIS		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (0,00)	R$ (359,52)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (371,83)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (3.498,74)	R$ (19.495,43)
(-) PRO-LABORE		R$ (48.000,00)	R$ (50.400,00)
(-) MANUTENCAO DE PROGRAMAS E SISTEMAS		R$ (0,00)	R$ (1.431,02)
(-) DESPESA C/ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (99,00)
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (56,00)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R$ (0,00)	R$ (464,00)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R$ (10,00)	R$ (1.080,90)
(-) DESPESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS		R$ (73.029,77)	R$ (64.537,64)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ (60.287,82)	R$ (40.656,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (63.847,26)	R$ (40.915,64)
(-) JUROS DE MORA		R$ (50.491,68)	R$ (33.167,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (13.355,58)	R$ (7.748,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.559,44	R$ 258,79
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.312,65	R$ 120,19
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R$ 33,81	R$ 138,60
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (52,80)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (155,00)	R$ (0,00)
(-) DESP.POSTAIS TELEGR.E CORREIOS		R$ (52,20)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (441,37)	R$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R$ 206,45	R$ (0,00)
(-) JUROS S/ CAPITAL E SOBRAS		R$ 2.006,53	R$ (0,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 095

Entidade: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 170.742,47	R$ 264.652,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 144.106,44	R$ 235.905,36
DISPONIVEL		R$ 144.106,44	R$ 234.690,36
BENS NUMERARIOS		R$ 138.237,62	R$ 225.410,02
CAIXA		R$ 138.237,62	R$ 225.410,02
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 5.099,45	R$ 7.940,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.099,45	R$ 7.940,97
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R$ 769,37	R$ 1.339,37
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		R$ 769,37	R$ 1.339,37
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 1.215,00
CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.215,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.215,00
CREDITOS DE ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO 13§ SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADTO FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 26.636,03	R$ 28.746,93
INVESTIMENTOS		R$ 15.793,98	R$ 17.904,88
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 15.793,98	R$ 17.904,88
ACOES		R$ 15.793,98	R$ 17.904,88
IMOBILIZADO		R$ 10.842,05	R$ 10.842,05
BENS EM OPERACOES		R$ 10.842,05	R$ 10.842,05
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 6.757,10	R$ 6.757,10
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 4.084,95	R$ 4.084,95
PASSIVO		R$ 170.742,47	R$ 264.652,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 181.503,58	R$ 286.968,28
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R$ 181.503,58	R$ 286.968,28
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 42.484,62	R$ 83.283,24
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 64.505,96	R$ 107.264,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Entidade: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.854.005/0001-20

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CONTA MOVIMENTO A CREDOR		R$ 451,38	R$ (0,00)
(-) (-)ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ (22.472,72)	R$ (23.981,04)
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 120.167,00	R$ 182.846,11
SIMPLES A RECOLHER		R$ 9.191,55	R$ 40.698,10
IRRF A RECOLHER		R$ 6.894,73	R$ 15.447,83
INSS - PARCELAMENTO		R$ 13.615,84	R$ 18.475,86
INSS A RECOLHER		R$ 6.693,83	R$ 14.852,91
FGTS A RECOLHER		R$ 15.005,40	R$ 9.430,68
PARCELAMENTO SIMPLES		R$ 23.568,25	R$ 42.370,71
PARCELAMENTO PERT-SN		R$ 45.197,40	R$ 41.570,02
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 18.851,96	R$ 20.838,93
(-) 13§ SALARIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.380,80	R$ 3.532,10
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 15.471,16	R$ 17.306,83
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 84.005,74	R$ 41.972,50
FINANCIAMENTOS		R$ 84.005,74	R$ 41.972,50
FINANCIAMENTOS		R$ 84.005,74	R$ 41.972,50
FINANCIAMENTO BANCARIO		R$ 116.440,62	R$ 55.430,90
(-) (-)ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ (32.434,88)	R$ (13.458,40)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (94.766,85)	R$ (64.288,49)
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ (114.766,85)	R$ (84.288,49)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (114.766,85)	R$ (84.288,49)
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ (101.094,33)	R$ (114.766,85)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (13.672,52)	R$ 30.478,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome Empresarial: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME

CNPJ: 07.854.005/0001-20 **Nire:** 41205651651 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO

Identificação do arquivo(hash): DE.57.6C.CF.3A.B7.83.19.27.5F.7E.14.E2.89.C4.24.2E.88.D7.90-

Consulta Realizada em: 24/06/2020 14:24:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Certificado digitalmente por:
KARLA ISABEL DA COSTA

Tribunal de Justiça Estado do Paraná
ASSINADO DIGITALMENTE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 23 de Abril de 2021

Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 099 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106511187
NIRE (Sede) 41205651651	**CNPJ** 07.854.005/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 21/02/2006	**Início de Atividade** 21/02/2006

Endereço Completo
Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 228, ESQUINA COM RUA FLORIANOPOLIS SALA 42, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE BUSCA E DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE, SERVIÇOS DE PAGINAS (SITE) DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65	R$ 19.800,00	Sócio	S	
VANDERLEI RAIMUNDO PILATI	368.196.119-00	R$ 200,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO	021.211.609-65	

Último Arquivamento **Data** [illegible]/03/2014	**Número** 20141791640	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2021, às 08:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHECTPUA**.

PRC2106511187

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.826.804-4 SESP e CPF nº 021.211.609-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Marques Abrantes, 765, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.604-240. Celular 46 99975-3612.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 102 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº 07.854.005/0001-20

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

buscade

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
1.3
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

À empresa BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.854.005/0001-20, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Nº 228, Bairro Centro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030. Através de seu representante legal infra-assinado, LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.826.804-4 SESP e CPF nº 021.211.609-65, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Marques de Abrantes, 765, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.604-240. Celular 46 99975-3612.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 23 de Abril de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº 07.854.005/0001-20

LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

buscade

PREGÃO Nº. 058/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 26/04/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 58/2021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Equipamo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA

Lote: 1

Fornecedor: [redacted]		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.866,00	
1	7.800,00	

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 058/2021.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF N° 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, Leandro Pagliari Jacobs – Suplente – CPF N° 078.566.519-62, designada pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **"Menor preço por lote"**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA com a presença do Senhor **Sergio Luiz Carvalho**, inscrito no CPF N° 706.948.859-91. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com a proposta recebida do item constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em	UN	1,00	2.469,12	2.469,12

		imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário				

		comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
1	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	MES	24,00	222,12	5.330,88
					Valor total R$.....	**7.800,00**

Na última fase, procedemos à abertura do envelope n°02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA** apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal Positiva com efeito de negativa com o prazo vencido em 29 de dezembro de 2020, em desacordo com o exigido no item n° **8.1.3.4** do edital. Como se trata de Microempresa e foi vencedora do lote n° 01 e único deste certame, fica assim, concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação da referida certidão em plena validade. Neste período a licitação fica suspensa o lote vencido pela mesma. Os demais documentos desta proponente estão em conformidade com o Edital. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N° 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF N° 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF N° 620.263.249-49

Leandro Pagliari Jacobs
Suplente
CPF N° 078.566.519-62

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº14557/2021

RAZÃO SOCIAL: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
CNPJ: 07.854.005/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 115738
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEXEIRA DOS SANTOS, 228 - Q 278 L 01-A S 42 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Provedores de acesso às redes de comunicações, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/04/2021
DATA DE VALIDADE: 26/06/2021
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTOS NO SIMPLES NACIONAL REGULARES.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JCXC8RXBU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

REQUERENTE: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
PROTOCOLO: 4381/2021
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 27/04/2021 - 15:02:41

Assunto: **CND Buscade**
De Sérgio - Ceicom <sergio@ceicom.com.br>
Para: <diogo@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/04/2021 15:24
Prioridade Mais alta

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
111

- Negativa Municipal 26.06.21.pdf (~85 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo nossa CND.

Obrigado

Att.

Sérgio Luiz Carvalho
CEO
sergio@ceicom.com.br

CEICOM Marketing e Tecnologia Digital

Fone/Whats (46) 3524-3754

Francisco Beltrão - PR
www.ceicom.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente.

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

Ata complementar de habilitação em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, Registro de Preços.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2021, às 16h00min, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF N° 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF N° 620.263.249-49, designada pelas portarias n° 2047/2021 e 2074/2021. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, ficou esclarecido que a mesma tem a finalidade de analisar o documento encaminhado via e-mail pela proponente: **BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, qual seja; Certidão Negativa de Débitos Municipal Positiva com efeito de negativa com prazo de validade até 26 de junho de 2021. A certidão foi analisada e achada conforme, considerando a regularização de sua pendência dentro do prazo concedido, fica a proponente considerada **HABILITADA** no certame. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Diogo de Oliveira **Pregoeiro** **CPF N° 059.961.169-36**	**Franciela Carletto Wulff** **Membro** **CPF N° 032.441.619-95**	**Edso Luiz R. dos Santos** **Membro** **CPF N° 620.263.249-49**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 113 SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que	UN	1,00	2.469,12	2.469,12

		necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
1	2	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	MES	24,00	222,12	5.330,88
					Valor total R$.....	**7.800,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 28/04/2021.

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 058/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/04/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Pato Basquete fecha temporada com dever cumprido

Equipe disputou pela primeira vez os play-offs do NBB.

Por Aline Leonardo

O objetivo do Pato Basquete para a temporada 2020-2021 no Novo Basquete Brasil (NBB) era bem claro: conquistar a vaga inédita aos play-offs. E, em sua segunda participação no campeonato mais importante do País na modalidade, o dever foi cumprido e faltou pouco para a equipe de Pato Branco se destacar ainda mais.

Sábado, 24, o Pato se despediu do NBB com a segunda derrota para o Corinthians nas oitavas de final — perdeu o primeiro jogo por 90 a 61 —, mas não entregou fácil o resultado. O tempo normal terminou empatado em 81 a 81, o que forçou a prorrogação. Nos minutos decisivos, o time paulista fez valer seu bom momento e fechou a partida em 89 a 84, ficando com a vaga para as quartas de final.

Durante a primeira fase da competição, o técnico Dedé Barbosa havia dito que a principal meta do Pato era a classificação inédita para os play-offs. Ele avaliou o que fez a equipe conseguir esse objetivo: "Foi uma junção de fatores, dedicação principalmente dos jogadores nos treinamentos e a química entre eles, esses fatores foram fundamentais. O trabalho em equipe de toda a diretoria, patrocinadores, torcida e apoiadores junto à comissão técnica fez toda a diferença. Ficamos muito contentes, não satisfeitos, mas foi uma temporada de um progresso muito grande dentro e fora da quadra, com resultados expressivos".

Dedé acrescentou que pode ter faltado um pouco de experiência ao time para conseguir fechar o segundo jogo. "Acredito que pegamos o time do Corinthians num momento muito bom deles, estavam jogando com muita confiança e nenhum outro time que poderíamos ter pego nas oitavas estava jogando assim, entretanto, faltou um pouco de experiência, maturidade para fecharmos o jogo 2 e seguir vivos na competição."

Orlando Bento/LNB

Matheusinho, do Pato, tenta escapar da marcação do Corinthians.

O treinador não confirmou se permanece no Pato Basquete para a próxima temporada, mas tem contrato válido até agosto e se mostrou satisfação por "estar à frente desse projeto tão promissor, e sempre vou ser grato a todos por essa oportunidade que me deram de representar não somente um time, mas uma cidade que respira esporte".

Teve título

O Pato Basquete está fora do NBB, mas não passa em branco na temporada. Em fevereiro, conquistou o bicampeonato paranaense diante do Campo Mourão, que também disputa o Novo Basquete Brasil.

O pivô beltronense Paulo Henrique Scheuer, de 22 anos, foi um dos grandes nomes do Pato nesses campeonatos. No NBB, figurou no "Quinteto Ideal", divulgado pela Liga Nacional de Basquete (LNB) mensalmente com atletas sub-22 que se destacavam nas partidas.

"O maior sentimento foi orgulho, tive muito orgulho dos meus companheiros e de toda a organização, porque a gente batalhou muito pra chegar e foi uma grande conquista para todos. Me preparei muito na pré-temporada, estava me sentindo muito bem e pude colher muitos frutos durante toda a temporada, que foi muito boa individualmente, porque pude evoluir muito. Agora meu plano principal é ficar com minha família, descansar e depois já voltar com tudo, treinando e me preparando para a próxima", disse Paulo.

PR: Azuriz empata em Toledo levando gol inusitado

Por Adolfo Pegoraro

Na tarde de terça-feira, 27, o Azuriz Pato empatou com o Toledo fora de casa em 1 a 1 pelo Campeonato Paranaense de Futebol. Mas o gol marcado pelo Toledo foi bastante inusitado.

O zagueiro colombiano Salazar, que estava dentro da área do Azuriz, recebeu passe da cobrança de falta, abaixou-se, parou a bola com a mão, e "cobrou novamente a falta". Ele não se deu conta que a bola já estava em jogo quando encostou com a mão.

O árbitro da partida marcou pênalti, que foi convertido pelo time da casa. Com isso, o Azuriz desperdiça dois pontos importantes no estadual. Salazar, que jogou a Série B do Brasileiro em 2020 pelo Paraná Clube, tem passagens por equipes como Prudentópolis e Rio Branco de Paranaguá. Em 2019, na Terceira Divisão, quando jogava no Andraus, ele fez o gol da vitória do time de Campo Largo contra o Azuriz, que ainda jogava em Marmeleiro.

O Azuriz Pato é o quarto colocado na tabela de classificação do Paranaense com dez pontos. Na segunda, dia 3 de maio, o Azuriz joga em Pato Branco contra o Athletico, atual campeão da competição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ENÉAS MARQUES - ADCEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.563/0001.97 com sede a Av. Presidente Dutra, nº 770, centro, Enéas Marques - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. GILBERTO ANTONIO FRIGO, portador do RG sob nº 6.627.748-3 SSP/PR e do CPF (MF) sob nº 488.088.979-34, residente e domiciliado na Linha Mata Fome, Zona Rural, Enéas Marques - PR, CEP 85.360-000, através de sua Diretoria Executiva. CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada no dia 30/04/2021, às 10:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

Esclarecimentos e deliberações afins a do processo judicial de anulação de negócio jurídico, reintegração de posse e venda do imóvel pertencente a referida Associação.

Prestação de contas da administração.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início.

Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

Enéas Marques - PR, 20 de abril de 2021.

GILBERTO ANTONIO FRIGO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PÓRTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO. PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.200,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira -
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PÓRTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.200,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 28/04/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LIGA DOS CAMPEÕES - SEMIFINAL - IDA

Terça-feira
Real Madrid 1x1 Chelsea
Quarta-feira
Paris Saint-Germain 1x2 Manchester CR

LIBERTADORES - FASE DE GRUPOS

Representantes brasileiros - 2ª Rodada - Terça-feira
Flamengo 4x1 Unión La Calera
Atlético-MG 2x1 América de Cali
Palmeiras 5x0 Independiente Del Valle
Internacional 4x0 Deportivo Táchira
Boca Juniors 2x0 Santos
Quarta-feira
Metropolitano de Techo - 21h - Santa Fe x Fluminense
Quinta-feira
Morumbi - 21h - São Paulo x Rentistas

COPA SUL-AMERICANA - FASE DE GRUPOS

Representantes brasileiros - 2ª Rodada - Terça-feira
Bahia 5x0 Guabirá
Arsenal de Sarandí 0x0 Ceará
Quarta-feira
Arena da Baixada - 19h15 - Athletico-PR x Metropolitanos
George Capwell - 21h30 - Emelec x Bragantino
Quinta-feira
Neo Química Arena - 19h15 - Corinthians x Peñarol
San Carlos de Apoquindo - 21h30 - Palestino x Atlético-GO
La Fortaleza - 21h30 - Lanús x Grêmio

CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO

4ª Rodada - Quarta-feira
Pituaçu - 15h - Bahia x Ferroviária
Defelê - 15h - Real Brasília x Avaí/Kindermann
Sesc Alterosa - 17h - Cruzeiro x São José-SP
Arena Barueri - 20h - São Paulo x Flamengo
Sesc Campestre - 20h - Internacional x Corinthians
Quinta-feira
Engenhão - 15h - Botafogo x Palmeiras
Vieirão (RS) - 15h - Grêmio x Minas Icesp
Vila Belmiro - 20h - Santos x Napoli-SC

CAMPEONATO CATARINENSE

Quartas de final - Quarta-feira - Volta
Arena Condá - 21h30 - Chapecoense x Hercílio Luz - *Ida 0x0*
João Marcatto - 19h - Juventus-SC x Marcílio Dias - *Ida 0x1*
Augusto Bauer - 19h - Brusque x Joinville - *Ida 2x2*
Ressacada - 20h30 - Avaí x Próspera - *Ida 1x0*

CAMPEONATO PARANAENSE

7ª Rodada - Terça-feira
Toledo 1x1 Azuriz
Cianorte 0x1 Paraná
Quinta-feira
Estradinha - 16h - Rio Branco-PR x Cascavel CR
Germano Krüger - 17h40 - Operário x Londrina
Willie davids - 18h - Maringá x FC Cascavel
Pela 5ª Rodada - Sexta-feira
Durival Britto - 16h - Paraná x Athletico-PR

CAMPEONATO PAULISTA

8ª Rodada - Terça-feira
São Bento 1x1 Novorizontino
9ª Rodada - Quarta-feira
Anacleto Campanella - 21h - São Caetano x Ituano
Quinta-feira
Moisés Lucarelli - 21h - Ponte Preta x Mirassol
Allianz Parque - 22h - Palmeiras x Inter de Limeira
Pela 7ª Rodada - Quinta-feira
Fonte Luminosa - 22h15 - Ferroviária x Santo André

LIGA NACIONAL DE FUTSAL - 1ª FASE

2ª Rodada - Terça-feira
Minas 3x2 Marechal

PARANAENSE DE FUTSAL - SÉRIE OURO

1ª Rodada - Terça-feira
Campo Mourão 4x0 São José dos Pinhais
Pela 5ª Rodada - Terça-feira
Cascavel 3x3 Palmas
Pela 3ª Rodada - Quarta-feira
Ginásio Costa Cavalcanti - 19h - Foz Cataratas x Ampére

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
117
SETOR DE LICITAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 118 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 3372/2021

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso–FMDI e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 806, de 15 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. MAURO EDSON OBERGEN, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.473.179-87, nomeado Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso–FMDI do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Sr. GILSON OSNIR GROSS, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.586.159-87, nomeado Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso–FMDI do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod360038

DECRETO nº 3.373/2021

Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 330, de 26 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. MAURO EDSON OBERGEN, inscrito no CPF/MF sob o nº 603.473.179-87, nomeado Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Sr. GILSON OSNIR GROSS, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.586.159-87, nomeado Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod360039

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.800,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 28 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA	01	7.800,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 28/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod359944

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DOIGUAÇU VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 120, CENTRO–DOIS VIZINHOS/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 78.912.656/0001-78, PARA REALIZAR A REVISÃO DE 30.000KM. DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA. CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 111 SALA– CEP: 85666000–BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 1.166,05 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 27/04/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 27/04/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod359984

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Concorrência
Síntese do objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/ VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL OU COMERCIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTES BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 510,00M² (QUINHENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), EDIFICADO JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL II, SITUADO À AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 209, NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, JUNTAMENTE COM OS LOTES: 1, 2, 9 e 10, DA QUADRA 24 (Matrícula 2.614); LOTES: 1 e 2 DA QUADRA 25 (Matrícula 2.615); 1, 2, 3 e 4 DA QUADRA 26 (Matrícula 2.616); 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 DA QUADRA 27 (Matrícula nº 2.617), sendo a área total dos lotes de 14.400m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados).
Sessão de entrega de envelopes: 01/06/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 01/06/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 29/04/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360018

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/04/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod360024

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
CLINIMED CLINICA DO TRABALHO	01	71.400,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
CLINIMED CLINICA DO TRABALHO	01	71.400,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três)

CONTRATO Nº. 40/2021
Licitação Pregão Presencial N°. 58/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda***, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR,Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 228 Sala 42 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.854.005/0001-20**, neste ato representada por seu representante legal, ***LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Marques de abrantes , 765 - CEP: 85604240 - BAIRRO: , na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 021.211.609-65, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 58/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	58851	Elaboração Website - Criação de Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura de São Jorge D'Oeste – PR com os seguintes requisitos: • O Portal Institucional precisa ser totalmente responsivo para melhor se adaptar em celular e tablet; • O layout do Portal Institucional será apresentado em imagem e deverá ser criado exclusivamente para a Prefeitura com as especificações de cores e modelos	UN	1,00	2.469,12	2.469,12

		informados após a assinatura do contrato, podendo ocorrer alterações até que a Administração da Prefeitura estiver contente com o mesmo. O prazo para criação do modelo do layout não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato; • O desenvolvimento do Portal Institucional só será iniciado após a aprovação do modelo do layout por parte da Prefeitura e não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis para sua criação; • Deve possuir uma área administrativa com login e senha que permita que a Prefeitura cadastre notícias, documentos, páginas descritivas, galerias de fotos, agenda, enquete e até mesmo menus, tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência; • O acesso a área administrativa deve ter níveis de privilégios para cada usuário acessar somente os cadastros que forem pertinentes a ele; • A área administrativa deve permitir também que o conteúdo cadastrado fique visível tanto no Portal Institucional quanto no Portal da Transparência, sem a necessidade de duplicidade no cadastro; • O Portal da Transparência deve atender a todos os requisitos da legislação vigente no país até o momento da sua implantação, devendo ser atualizado sem custos para a Prefeitura caso tenha alguma alteração na legislação que necessite a modificação do seu layout ou de novas funcionalidades; • O conteúdo do Portal da Transparência deverá apresentar links de fácil entendimento que direcione o cidadão para o Portal da Governança (http://177.128.236.42:7474/esportal), caso o conteúdo solicitado já estiver disposto no mesmo, não necessitando assim, que a Prefeitura cadastre informações em duplicidade; • A empresa deve prestar manutenção para ambos os portais incluindo alterações exigidas pela legislação, suporte em horário comercial à distância, hospedagem de todo o conteúdo, além de até 30 (trinta) contas de e-mail no domínio da Prefeitura (@pmsjorge.pr.gov.br); • O primeiro treinamento para os funcionários da Prefeitura deverá ser presencial, com duração de até 4 (quatro) horas caso seja necessário. Todos os custos deste treinamento deve ficar a cargo da empresa; • Todos os conteúdos dos portais serão atualizados pela Prefeitura utilizando a área administrativa, podendo solicitar suporte para a empresa, durante o horário comercial, sem custos adicionais para o Poder Público. A empresa vencedora do certame fará a importação de dados do portal existente para o novo portal. Prazo para elaboração e hospedagem do site 60 dias				
2	58852	Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do site.	MES	24,00	222,12	5.330,88
					TOTAL.....	**7.800,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2023)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **24 (vinte e quatro) meses, (02/05/2023)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, conforme Anexo I – Termo de referência.
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) LEANDRO PAGLIARI JACOBS da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 125 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 58/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/05/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda
LEILA CRISTINA PILATI CARVALHO
CPF Nº. 021.211.609-65

TESTEMUNHAS:

Nome: Sergio Luiz Carvalho
CPF: 706 948 859-91

Nome:
CPF:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
128

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 40/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 03/05/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS (EXTINTORES DE INCENDIO PORTÁTEIS E RECARGAS DE EXTINTORES) CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT e NBR) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor total R$
M. MOCELIN & CIA LTDA	Lote 01 – item 01 ao 08 Lote 02 – item 01 ao 03	19.956,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENGARRAFADOS (EXTINTORES DE INCENDIO PORTÁTEIS E RECARGAS DE EXTINTORES) CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT e NBR) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/ PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote/Item	Valor total R$
M. MOCELIN & CIA LTDA	Lote 01 – item 01 ao 08 Lote 02 – item 01 ao 03	19.956,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 29/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360187

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 39/2021 Pregão/Nº. 63/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINIMED CLINICA DO TRABALHO- CNPJ nº. 02.402.719/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Valor	R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 29/04/2022
Prazo de vigência	até 29/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/04/2021

Cod360265

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 40/2021 Pregão Presencial Nº. 58/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BUSCADE Serviços de Provedor de Internet Ltda- CNPJ nº. 07.854.005/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA DO MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses, até 02/05/2023
Prazo de vigência	até 02/05/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/05/2021

Cod360267

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021- PAM

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e
CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção Pavimentação do Trevo de Acesso ao Laticínio "Piracanjuba" e Vila Rural, em CBUQ, com área de 7.685,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação (remanejamento de postes), drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
VALOR: R$ 1.803.662,75 (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2021 2880 12.001.15.451.0010.1053 0 4.4.90.51.02.99.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2021.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.
São Jorge D'Oeste, 03 de maio de 2021.

Cod360312

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 245 – TÉRREO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ELIANDY PRIGOL KANOFF, Agente Interina Designada, através da Portaria 41/19, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Francisco Beltrão PR, localizado na AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 245, com base no Art. 29 da Lei nº 9.514/97, face o pedido por requerimento formulado pela Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no § 4º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, vem INTIMAR a Devedora: MARIZETE BEZ, referente ao Instrumento Particular de construção, aquisição de terreno e construção do imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual com utilização do FGTS- SFH sob nº 8.4444.1121080-9 (Programa Minha Casa Minha Vida), firmado em 11/02/2016 registrado sob nº R-2 da MATRICULA Nº 53.323 deste Ofício; com Garantia Fiduciária, para que, no prazo de QUINZE(15) DIAS, a contar da data da 3ª publicação deste Edital, compareça neste Cartório, sito no endereço supra indicado, AV. PORTO ALEGRE, Nº 245 – TERREO nesta cidade, para pagar a dívida referente as prestações vencidas e calculadas até a data de 02/04/2021, no valor total de R$ 7.642,92 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), que serão acrescidos das demais prestações que vierem a vencer até a data do efetivo pagamento, inclusive dos valores referentes as despesas de cobrança, das custas de intimação e demais encargos. O pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima indicado (Avenida Porto Alegre, nº 245 – Térreo, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR) ou se preferirem, junto a Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA.

Ficando Vossa Senhoria ciente, de que o não pagamento da referida dívida no prazo estipulado neste Edital, garante o direito da Consolidação da Propriedade, objeto da garantia, em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA.

(Intimação Protocolada sob nº 111.427)

Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2.021
ELIANDY PRIGOL KANOFF – Oficial Designada Port. 41/19

[illegible]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

[illegible]

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

16ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Segue as seguintes retificações do edital referente ao Chamamento 02/2019:

1º) Alteração do Lote 33, com a majoração dos valores praticados para o item 33.15 visando acudir interessados:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33.15	S/CÓDIGO	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO PEDIÁTRICA	[illegible]

2º) Alteração do Lote 46, com a majoração dos valores praticados para o item 46.1 e 46.2 visando acudir interessados:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46.1	S/CÓDIGO	LAUDO PARA EXAMES DE RAIOS X [illegible] DIGITAL	[illegible]
46.2	S/CÓDIGO	LAUDO PARA EXAME DE RAIO X FILME RADIOLÓGICO	[illegible]

3º) Alteração do Lote 35, com a majoração dos valores praticados para o item 35.3 e 35.14 visando acudir interessados:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35.3	[illegible]	RETINOGRAFIA [illegible] BINOCULAR	[illegible]
35.14	[illegible]	GONIOSCOPIA	[illegible]
35.33	[illegible]	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	[illegible]

4º) Alteração do Lote 39, com a majoração dos valores praticados para o item 39.7 visando acudir interessados:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39.7	[illegible]	VIDEOLARINGOSCOPIA	[illegible]

5º) Alteração do Lote 20, com a majoração dos valores praticados para o item 20.6 visando acudir interessados:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20.6	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Publique-se Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2021.
EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS - PRESIDENTE DA CPL

02ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Credenciamento pessoa jurídica especializada em serviço hospitalar, com prioridade na contratação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades privadas sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, que serão ofertadas aos pacientes dos 27 municípios do consorciados a Associação Regional do Sudoeste – ARSS

Segue as seguintes retificações do edital referente ao Chamamento 02/2019:

1º) Exclusão dos itens do Lote 07:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida	R$ 861,80	R$ 1.864,80
5	Catarata (facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável	R$ 771,60	R$ 1.167,40
20	Capsulotomia a yag laser	R$ 74,75	R$ 226,25

Publique-se
Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2021.
EDNA APARECIDA SANTOS MORAIS
PRESIDENTE DA CPL

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (ARSS).

A comissão de processo seletivo simplificado designada pela resolução nº 098/2020, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público que não houve a interposição de recursos contra a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do processo seletivo, publicada em 30/04/2021:

A publicação da classificação final está prevista para o dia 06/05/2021.

Francisco Beltrão, em 03 de maio de 2021.
ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021
TIPO MENOR PREÇO – POR LOTE
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: aquisição de material de manutenção como material para manutenção hidráulica e itens diversos, destinados a atender as necessidades, como manutenção corretiva e pequenos reparos nas instalações de da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, visando o seu adequado funcionamento, já a entrega, será conforme a necessi-dade, deverá ser de forma parcelada de acordo com solicitação do setor de compras, pelo período de 12 (doze) meses.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 17 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de maio de 2021, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus ane-xos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licita-ções, ou ainda. solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 03 de maio de 2021.
ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 393 - Cep 85.740-000 - Fone/fax: [illegible]
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - e-mail: [illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 15/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de parque pedagógico, a ser instalado no complexo esportivo do Distrito de Esquina Gaúcha, do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Maio de 2021, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Maio de 2021, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 05 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 03 de Maio de 2021.
EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal
LAÍS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 033/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e o destravamento de fechaduras. A empresa habilitada é:

A empresa EDSON TELES 05639213806, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.628.162/0001-56, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o valor total de R$ 17.321,35 (dezessete mil trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Marmeleiro, 30 de abril de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021-LIC
TIPO: Menor preço global do lote.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 036/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de tratamento e/ou destinação final de resíduos de construção civil (RCC) do município de Marmeleiro – PR. A empresa habilitada é:

A empresa RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.462.620/0001-39, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Marmeleiro, 30 de abril de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 037/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reparos na rede de fibra óptica em caso de rompimento, atendendo a necessidade do Departamento de Administração e Planejamento. A empresa habilitada é:

A empresa CMD SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.690.593/0001-59, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 24.461,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Marmeleiro, 30 de abril de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Reinha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomovos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim, pois, Senhora, livra-me de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ. EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2020 – Pregão Presencial Nº 11/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos relacionados no Banco de Preços BPS atendidos pela farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica.

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Conforme demonstrativo apresentado pelo fornecedor, houve aumento nos itens: 001 – Acebrofilina 10mg, passando o preço de R$ 4,185 (quatro reais dezoito centavos e cinco milésimos de real) para R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos); 005 – Acidovir 200mg, passando o preço de R$ 0,19 (dezenove centavos) para R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); 043 – Carbamazepina 200mg, passando o preço de R$ 0,13 (treze centavos) para R$ 0,364 (trinta e seis centavos e quatro milésimos de real); 048 – Carvedilol 6,25mg, passando o preço de R$ 0,09 (nove centavos) para R$ 0,18 (dezoito centavos); 050 – Carvedilol 3,125mg, passando o preço de R$ 0,08 (oito centavos) para R$ 0,165 (dezesseis centavos e cinco milésimos de real); 089 – Diazepam 5mg, passando o preço de R$ 0,069 (seis centavos e nove milésimos de real) para R$ 0,078 (sete centavos e oito milésimos de real); 165 – Lidocaina Cloridrato 2%, passando o preço de R$ 3,00 (três reais) para R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos); 179 – Miconazol 2%, passando o preço de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos); 184 – Nimesulida 100mg, passando o preço de R$ 0,06 (seis centavos) para R$ 0,20 (vinte centavos); 202 – Permetrina 10mg/ml loção, passando o preço de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos); 205 – Prednisona 20mg, passando o preço de R$ 0,179 (dezessete centavos e nove milésimos de real) para R$ 0,23 (vinte e três centavos); 206 – Prednisona 05mg, passando o preço de R$ 0,08 (oito centavos) para R$ 0,112 (onze centavos e dois milésimos de real); e 235 – Verapamil Cloridrato 80mg, passando o preço de R$ 0,12 (doze centavos) para R$ 0,28 (vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 20º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO E CIA LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017.

OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 04/2017 para mais 30 (trinta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/05/2021 (trinta dias de maio de 2021).

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 28/2021 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para ser utilizado em projeto de inseminação junto a Secretaria de Agricultura do Município de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	01	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	02	200	21,40	[illegible]
GENEX GENETICA BRASIL LTDA	03	100	21,40	2.140,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 28/2021 - Dispensa: R$ 11.020,00 (Onze Mil e Vinte Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 03 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ [illegible]
Contratada	CLÍNICA PEDIÁTRICA [illegible] CNPJ nº [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÉDICOS ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA INSCRITO NO CRM COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	[illegible]
Prazo de execução	[illegible]
Prazo de vigência	até 30/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/04/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ [illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 34 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Valor	[illegible]
Prazo de execução	[illegible]
Prazo de vigência	até 29/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/04/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	[illegible]
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ [illegible]
Contratada	[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE WEBSITE (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O MESMO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	[illegible]
Prazo de execução	[illegible]
Prazo de vigência	[illegible]
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/05/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021- PAM

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste. Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste, inscrito no CGC/MF nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leila da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.420.068-6 e do CPF/MF nº 619.981.099-68, e

CONTRATADA: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção Pavimentação do Trevo de Acesso ao Laticínio "Piracanjuba" e Vila Rural, em CBUQ, com área de 7.685,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação (remanejamento de postes), drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R$ 1.803.662,75 (um milhão, oitocentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2021 2880 12.001.15.451.0010.1053 0 4.4.90.51.02.99.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2021.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

São Jorge D'Oeste, 03 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/05/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

---

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido.

Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO 130